Mateus Dressler Heck <licitacoes2@carlosbarbosa.rs.gov.br>

Pedido de Esclarecimento - P.E 110/2026 SRP

1 mensagem

Jessica Ribeiro Oliveira <jessica.oliveira@brennerveiculos.com.br> 23 de novembro de 2026 às 16:10
Para: "Denis Alex de Oliveira, Mun. de Carlos Barbosa - RS" <licitacoes@carlosbarbosa.rs.gov.br>, licitacoes2 <licitacoes2@carlosbarbosa.rs.gov.br>

Boa tarde,

Prezados.

Encaminhamos, em anexo, o pedido de esclarecimento referente ao edital para análise e manifestação.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

JESSICA RIBEIRO OLIVEIRA
Auxiliar Administrativa
51 3729-5545
LAJEADO RS
www.brennerkia.com.br

esclarecimentos_assinado.pdf
506K

AO MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA RS, PREGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÕES,

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

BRENNER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. – KIA BRENNER, inscrita no CNPJ nº 53.806.200/0001-00, localizada no município de Lajeado/RS, telefone (51) 3729-5545, e-mail jessica.oliveira@brennerveiculos.com.br, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca das especificações técnicas previstas no edital, conforme segue:

1. ITEM 03 – VEÍCULO VUC

Considerando a exigência de freios traseiros com válvula proporcionadora sensível à carga, questionamos:

Será aceito veículo que não disponha especificamente desse dispositivo em sua ficha técnica, mas que possua sistema de freios ABS e Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC)?

Ressaltamos que o veículo pretendido para oferta possui tração 4x4 e sistema de frenagem composto por freios a disco ventilados na dianteira e a tambor na traseira, equipado com ABS e Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC).

Esses sistemas contribuem para a segurança veicular, uma vez que o ABS evita o travamento das rodas durante a frenagem, enquanto o ESC atua no controle da estabilidade direcional, auxiliando na manutenção da trajetória do veículo em situações críticas, como manobras bruscas, acelerações e frenagens.

Dessa forma, solicitamos confirmar a possibilidade de aceitação do veículo, considerando que os sistemas de segurança disponíveis atendem à finalidade de proporcionar eficiência de frenagem e estabilidade durante a condução, mesmo sem a presença específica da válvula proporcionadora sensível à carga.

2. ITENS 05, 06 E 07 – MOTORIZAÇÃO

Considerando as especificações previstas para os referidos itens, questionamos:

Será aceito veículo equipado com motorização exclusivamente a gasolina, desde que atenda aos demais requisitos técnicos e de desempenho estabelecidos no Termo de Referência?

A presente solicitação visa esclarecer a possibilidade de participação com veículos que atendam às necessidades operacionais da Administração, ainda que possuam tecnologia de alimentação distinta daquela eventualmente especificada no edital.

Diante do exposto, solicitamos a análise dos questionamentos e o devido esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação das características técnicas apresentadas, visando assegurar a adequada formulação das propostas e a ampliação da competitividade do certame.

Atenciosamente,

Lajeado, 23 de novembro de 202

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA RIBEIRO OLIVEIRA
Data: 23/11/2026 16:06:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jéssica Ribeiro Oliveira
Auxiliar administrativo
CPF 030.342.280-74